



**10.2.2.1.** os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

**10.2.2.2.** os membros da Comissão Examinadora que sejaum externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

**11°** - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

**12°** - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

**13°** - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

**14°** - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

**15°** - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

**10.3.** As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

**10.3.1.** Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**10.3.2.** No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

**10.4.** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

**10.4.1.** Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

**10.4.2.** A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

**10.4.3.** A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

**10.4.4.** Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

**10.4.4.1** Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas.

**10.4.5.** O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1) PROVA ESCRITA – PESO 1**

Para a prova escrita, será sorteado um ponto, a ser desenvolvido por todos os candidatos. Na primeira hora da prova, o candidato poderá realizar consulta bibliográfica, com o fornecimento de folhas rubricadas pela banca para anotações. Depois disso, o material bibliográfico será retirado, cabendo ao candidato, a partir de suas anotações, redigir a prova, no prazo máximo de 3 horas.

Os critérios de avaliação da prova escrita são os seguintes:

|  |          |
|--|----------|
| CONTÉUDO:  | 7 PONTOS |
| - Apresentação e problematização   |          |
| - Desenvolvimento  |          |
| - Articulação do conteúdo com o tema-objeto do concurso                                  |          |
| - Atualidade e pertinência teórica das proposições                                       |          |
| - Síntese  |          |
| CONSTRUÇÃO DO TEXTO:   | 3 PONTOS |
| - Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.) |          |
| - Clareza e objetividade   |          |
| - Linguagem: adequação, correção, coerência e coesão                                     |          |

**2) PROVA DIDÁTICA – PESO 2**

- A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato.

- Para a Prova Didática, será sorteado um ponto, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, excluindo-se aquele que foi objeto da Prova Escrita. O mesmo ponto será desenvolvido por todos os candidatos.

- A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

- O candidato deverá apresentar o plano no momento inicial de sua aula.

Os critérios de avaliação da prova didática serão os seguintes:

|  |            |
|--|------------|
| 1. PLANO DE AULA:  | 1,0 PONTO  |
| - Adequação dos objetivos ao tema  |            |
| - Dados essenciais do conteúdo   |            |
| - Indicação dos procedimentos e recursos didáticos   |            |
| - Indicação das referências bibliográficas atualizadas e padronizadas                              |            |
| - Linguagem adequada   |            |
| 2. DESENVOLVIMENTO DA AULA:  | 6,0 PONTOS |
| 2.1. CONTEÚDO  |            |
| - Apresentação e problematização   |            |
| - Desenvolvimento sequencial   |            |
| - Articulação do conteúdo com o tema   |            |
| - Exatidão e atualidade  |            |
| - Síntese analítica  |            |
| 2.2. EXPOSIÇÃO   | 3,0 PONTOS |
| - Consistência argumentativa: explicitada por questionamentos, exemplificações, dados, informações |            |
| - Adequação do material didático a conteúdo  |            |
| - Clareza, objetividade e comunicabilidade   |            |
| - Linguagem: adequação, correção e fluência  |            |

**3) PROVA DE TÍTULOS – PESO 1**

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, *curriculum lattes* documentado. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, soma até 10 pontos e possui peso 1.

**TÍTULOS ACADÊMICOS: até 2,0 pontos**

1. Graduação (até 0,50 ponto)

- na área de Ciências Humanas .....0,50

- áreas afins .....0,40

1. Mestrado (até 0,50 ponto)

- área de Educação .....0,50
- Psicologia ou áreas afins .....0,40

3. Doutorado (até 1,0 ponto)

na área de Educação .....1,00

Psicologia ou áreas afins .....0,50

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO: Até 5,0 pontos**

1. Artigos (até 3,0 pontos)

- Na área de Educação, Psicologia ou áreas afins

A1 .....1,00

A2 .....0,80

A3 .....0,70

A4 .....0,60

B1 .....0,50

B2 .....0,40

2. Livros (até 1,0 ponto)

Capítulo ou organização de livro em editora com comitê científico

Na área de Educação ou Psicologia .....0,50

Áreas afins .....0,25

Capítulo ou organização de livro em editora sem comitê científico

Na área de Educação ou Psicologia .....0,25

Áreas afins .....0,15

1. Participação em Eventos, Banca, Mesa Redonda e Atividades de Extensão (até 1,0 ponto)

- Participação em Evento com apresentação de trabalho .....0,10
- Palestras ministradas .....0,10
- Coordenação de curso ou projeto de extensão/projetos de ensino .....0,10

**ATIVIDADE DIDÁTICA: Até 2,0 pontos**

1. No magistério na Educação Básica (até 1,0 ponto)

- Ensino Público (até 1,0 ponto)
- De 6 meses a 1 ano de experiência .....0,25
- De 1 a 3 anos de experiência .....0,50
- Acima de 3 anos de experiência .....1,00
- Ensino Privado (até 0,5 ponto)
- De 6 meses a 1 ano de experiência .....0,15
- De 1 a 3 anos de experiência .....0,25
- Acima de 3 anos de experiência .....0,50

1. No magistério Superior (até 1,0 ponto)

- Graduação (até 0,50 ponto)
- De 6 meses a 1 ano de experiência .....0,25
- Acima de 1 ano .....0,50

- Pós-Graduação (até 0,50 ponto)
  - Lato sensu .....0,25
  - Stricto sensu .....0,25
- OUTRAS ATIVIDADES: Até 1,0 ponto**
- Orientações concluídas
    - Iniciação Científica .....0,10
    - Mestrado .....0,25
    - Doutorado .....0,30
    - Pós-doutorado .....0,25
    - Outras .....0,10

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:  
**Média final = (Média da Prova Escrita + (Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos)/4**

**12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**12.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

**12.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

**12.3.** Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**12.3.1.** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**12.3.2.** maior média na Prova Didática;

**12.3.3.** maior pontuação na Prova de Títulos;

**12.3.4.** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

**13.1.1.** contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

**13.1.2.** do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

**13.2.** O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**14. CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

**14.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

**14.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que, o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

**14.4.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**14.5.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

**14.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens **14.4 e 14.5.**

**14.7.** Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até à data da contratação.

**14.8.** Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até à data da contratação.

**14.8.1.** Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

**14.8.2.** Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

**14.9.** Não registrar antecedentes criminais.

**14.10.** O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**15.2.** A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

**15.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

**15.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

**15.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

**15.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

**15.7.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

**15.8.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

**15.9.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**15.10.** Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

**15.10.1.** o não atendimento dos itens **3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.**

**15.10.2.** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

**15.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e falta de informações prestadas no ato da inscrição.

**15.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfic a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**15.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

**15.14.** Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**PROGRAMA**

- Subjetividade, contemporaneidade e cotidiano escolar
- Contribuição da psicologia para a história da educação brasileira
- Perspectiva histórico-cultural e educação escolar
- Teorias cognitivistas e educação escolar
- Estudos de Psicologia nas orientações governamentais para a educação brasileira
- Juventude, cotidiano escolar e trabalho
- Relações entre a Psicologia da Educação e as demais disciplinas pedagógicas dos cursos de licenciatura
- Práticas escolares, novas tecnologias e Psicologia da Educação
- Psicologia educacional e fracasso escolar
- Cognição e construção do conhecimento na escola

**BIBLIOGRAFIA**

AQUINO, J. G. **Confrontos na sala de aula**. 2. ed. São Paulo: Summus, 1996.

ARANTES, V. A. (org.). **Afetividade na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 2003.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Trad. de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Z. **Sobre educação e juventude**. Trad. de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.

BOCK, A. M. B. (org.). **A perspectiva sócio histórica na formação em educação**. São Paulo: Vozes, 2003.

BRAIT, B. (org.). **Bakhtin, dialogismo e construção de sentido**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1997.

BRONCKART, J.-P. **Atividade de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sociodiscursivo**. São Paulo: EDUC, 1999.

CAMBI, F. **História da pedagogia**. São Paulo: Ed. da Unesp, 1999.

CARDOSO JR, H. R. **Pensar a pedagogia com Deleuze e Guaterrri: amizade na perspectiva do aprender. Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 32, 2007.

CHARLOT, B. **Da relação com o saber: elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

CUNHA, M. V. A. **Psicologia na educação: dos paradigmas científicos às finalidades educacionais**. *Revista da Faculdade de Educação*, São Paulo, v. 24, n. 2, jul/dez. 1998.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2010.

GADELHA, S. **Biopolítica, governamentalidade e educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

GALLO, S. **Deleuze e a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

GARDNER, J. **A nova ciência da mente**. São Paulo: EDUSP, 1985.

KUPFFER, M. C. **Freud e a educação: o mestre do impossível**. 3. ed. São Paulo: Scipione, 1995.

LARROSA, J. **Nietzsche e a educação**. Trad. de Semiramis Gorini da Veiga. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LARROSA, J. (org.). **Psicologia e educação: o significado do aprender**. 7. ed. Porto Alegre: PUC-RS, 2003.

MATURANA, H. **Cognição, ciência e vida cotidiana**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2011.

MORATO, E. M. **Linguagem e cognição: as reflexões de L.S. Vygotsky sobre a ação reguladora da linguagem**. São Paulo: Plexus, 1996.

MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (org.). **Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos**. São Paulo: Cortez, 2011. v. 2 e 3.

OLIVEIRA, M. K. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio histórico**. 5. ed. São Paulo: Scipione, 2010.

PIAGET, J. **O Juízo moral na criança**. 4. ed. São Paulo: Summus, 1994.

PIAGET, J. **A linguagem e o pensamento da criança**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

PILETI, N.; ROSSATO, S. M.; ROSSATO, G. **Psicologia do desenvolvimento**. São Paulo: Contexto, 2014.

SCLIAIR-CABRAL, L. **Introdução à psicolinguística**. São Paulo: Ática, 1991.

SOARES, A. B. **Juventude e eles com o mundo do trabalho**: retratos e desafios. São Paulo: Cortez, 2010.

VAN DIJK, T. **Discurso e contexto**: uma abordagem sociocognitiva. São Paulo: Contexto, 2012.

VEIGA-NETO, A. **Foucault e a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VIHOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

**EDITAL Nº 03/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EDITAL Nº 03/2025 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis**  
 (PROCESSO Nº 690/2024)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 285/2024-UNESP de 04/12/2024, publicado em 06/12/2024, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de **1 PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Literatura, subárea de conhecimento: Teoria Literária, no conjunto de disciplinas **“Teoria da Literatura: Introdução I”, “Teoria da Literatura: Introdução II” e “Teoria da Narrativa II”**, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis.